Portaria nº 473, de 13 de dezembro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do artigo 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, no inciso V do artigo 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007;

Considerando a alínea f do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, que atribui ao Inmetro a competência para estabelecer as diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade;

Considerando que o Inmetro ou entidade por ele acreditada, consoante o disposto no § 1º do artigo 4º, do Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, deve atestar a adequação dos veículos e dos equipamentos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, nos termos dos seus regulamentos técnicos;

Considerando o disposto no inciso I do artigo 22 do Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, referente à expedição, pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, do Certificado de Capacitação para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos a Granel, atualmente denominado de Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP;

Considerando os artigos constantes do Capítulo IV do Decreto n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, que trata dos deveres, das obrigações e das responsabilidades dos fabricantes, dos contratantes, dos expedidores, dos destinatários, e dos transportadores que operam na área de produtos perigosos;

Considerando o disposto na Resolução ANTT n.º 420, de 12 de fevereiro de 2004, referente às Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos, e suas alterações;

Considerando a necessidade de revisão da Lista de Grupos de Produtos Perigosos e do Registro de Não-Conformidade (RNC), aprovados pela Portaria Inmetro n.º 101, de 09 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2009, seção 01, página 99, resolve baixar as seguintes disposições:

Art. 1º Aprovar a revisão da Lista de Grupos de Produtos Perigosos e do Registro de Não-Conformidade (RNC), anexos a esta Portaria e disponibilizada no sitio *www.inmetro.gov.br* ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - Dipac Rua da Estrela 67 - 2º andar - Rio Comprido 20.251-900 - Rio de Janeiro / RJ

- Art. 2º Determinar que, no prazo de até 01 (um) mês após a data de publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, os Organismos de Inspeção Acreditados (OIA) e os representantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro (RBMLQ-I) deverão utilizar, no preenchimento dos documentos técnicos concernentes à inspeção de veículos e equipamentos rodoviários destinados ao transporte de produtos perigosos, a Lista de Grupos de Produtos Perigosos e o Registro de Não-Conformidade (RNC) ora aprovados.
- Art. 3º Revogar, 01 (um) mês após a data de publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, a Portaria Inmetro n.º 101/2009, e as demais disposições em contrário.
 - Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Anexo A

INMETRO LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS 1/2

Draduta		Crupo	Tempo de Construção do Tanque de Carga - T (anos)					
Produto	Nº ONU	Grupo	Prazo de Validade da Inspeção (meses)					
			T ≤ 10	10 < T ≤ 15	15 < T ≤ 20	T > 20		
Cloro	1017	1	24	24	12	8		
Álcool Etílico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	12	6	6	4		
Querosene	1223	2B	12	6	6	4		
Óleo Diesel	1202				_	_		
Gasolina	1203	2C	12	6	6	4		
Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	12	6	6	4		
Gasolina para Aviões	1203	2E	12	6	6	4		
Tanque de Carga Comboio	4470							
Álcool Etílico Querosene	1170	2F	12	6	6	4		
Gasolina	1223	2F	12	6	6	4		
Óleo Diesel	1203 1202							
Oxigênio	1073	2	24	24	10	0		
Argônio	1951	3	24	24	12	8		
Nitrogênio	1977							
Ácido Sulfúrico	1830 1831							
Ácido Sulfúrico Fumegante Ácido Sulfúrico Residual	1832	4A	12	6	4	4		
	1824	4A	12	O	4	4		
Hidróxido de Sódio	1760							
Sulfato de Alumínio **Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1760							
Ácido Clorídrico	1789							
Ácido Sulfúrico Residual	1832							
Ácido Fluorsilísico	1778							
Cloreto Férrico	2582							
Cloreto de Zinco	1840	4B	12	6	4	4		
Cloreto de Cobre	2802	40	12	O	4	4		
Cloreto Ferroso	1760							
Cloreto de Alumínio, em solução	2581							
Policloreto de Alumínio	1760							
Sulfato Férrico	1760							
Sulfato de Alumínio	1760							
**Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1700							
Clorito de Sódio	1496	4C	12	6	4	4		
Hipoclorito de Sódio	1791	10	12	Ü				
Tanque de Carga Revestido em Borracha	1731							
Ácido Sulfúrico Residual	1832	4D	12	6	4	4		
Ácido Nítrico Fumegante	2032	4E	12	6	4	4		
Amônia Anidra ou Solução > 50% de Amônia		75	12	-	7	-		
	1005 1077	6A						
Propeno ou Propileno Gás Ligüefeito de Petróleo (GLP)	1077	0A	_					
Clorodifluorometano	1075							
Hexafluoropropileno	1858	6B						
	1978	ОБ						
Propano Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187		_					
Éter Dimetílico		60	36	26	10	12		
Metil Acetileno-Propadieno	1033 1060	6C	30	36	18	12		
	2201							
Óxido Nitroso			_					
Acetaldeído Cloreto de Metila	1089 1063							
Cloreto de Vinila	1086							
Diclorodifluormetano	1086							
Difluoretano	1028	6D						
Etilamina Anidra	1030	עט						
Dimetilamina Anidra	1036							
Trimetilamina Anidra	1032							
Metilamina Anidra	1063							
Medianilia Aniura	1001	1	1		<u> </u>			

INMETRO

LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

2/2

			Tempo de Construção do Tanque de Carga - T (anos)				
.Produto	N° ONU	Grupo	Prazo de Validade da Inspeção (meses)				
	11 0110		T ≤ 10	10 < T ≤ 15	15 < T ≤ 20	T > 20	
Butadieno Inibido Butano Buteno ou Butileno Isobuteno Cloro Difluoretano Metil Mercaptana Éter Metil Vinílico	1010 1011 1012 1055 2517 1064 1087	6E	36	36	18	12	
Cloropentafluoretano Clorotrifluormetano	1020 1022	6F	36	36	18	12	
Bromo Trifluormetano	1009	6G					
Dióxido de Enxofre	1079	6H	36	36	18	12	
PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	*	6l	24	12	8	6	
Ácido Fluorídrico (anidro)	1790	6J	24	24	18	12	
Acetato de Amila	1104	00	27	<u> </u>	10	12	
Álcool Amílico Butanol Acetato de Butila Diacetona Álcool Etil Benzeno Metilisobutilcetona Xilenos Cicloexanona Metilisobutilcarbinol Acetato de Isobutilia Álcool Isobutílico	1105 1120 1123 1148 1175 1245 1307 1915 2053 1213 1212	7A	24	12	8	6	
Álcool Propílico Tolueno Benzeno Ciclohexano Acetato de Etila Metiletilcetona	1274 1294 1114 1145 1173	7B	24	12	8	6	
Acetato de Isopropila Álcool Isopropílico	1220 1219	7B	24	12	8	6	
Acetona	1090	7C	24	12	8	6	
Álcool Etílico para Uso Humano e Animal	1170	7D	24	12	8	6	
Álcool Metílico	1230	7E	24	12	8	6	
Álcool Etílico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F	24	12	8	6	
PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA ≤20 kPa)	*	27A1					
PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	*	27A2					
PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)	*	27A3	24	12	8	6	
PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	*	27 A4	=				
PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga (175 kPa < PMTA ≤690 kPa)	*	27 A5					
PNR Transportáveis em Tanque de Carga Revestido	*	27B	12	6	4	4	
PNR Bebidas Alcoólicas	3065	27C	24	12	8	6	
PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de Carga (PMTA > 690 kPa)	*	27D	24	12	8	6	
PNR Criogênicos	*	27E	24	24	12	8	
PNR Produtos Perigosos Sólidos a granel (PPS)	*	27F	12	6	4	4	
PNR Produtos Pesados de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G	12	6	4	4	
PNR Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos (PCEE)	*	27H	12	6	4	4	
PNR Produtos Fracionados (PF)	*	271	12	6	4	4	
PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J	12	6	4	4	
				-		1	

^{*} Consultar Resolução ANTT n.º 420/2004 e suas atualizações.

^{**}Tanque de carga revestido com fibra de vidro ou borracha, com exceção do ácido sulfúrico residual para revestimento em borracha.

^{***}O produto BioDiesel foi classificado com nº ONU 3082, conforme Norma ABNT NBR 15512, devendo ser transportado em equipamentos aptos a transportar produtos do grupo 27A1.

⁻PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro).

⁻PNR (Produtos Não Regulamentados).

Anexo B - Registro de Não-Conformidade (RNC)



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

REGISTRO DE NÃO- CONFORMIDADE (RNC)		DATA DO RNC	ATA DO RNC		Nº DO RNC		FOLH	A Nº				
PLACA DO VEÍCULO ESPESSURA MÍNIMA DA CHA				CHAPA (EQUIPAM	PA (EQUIPAMENTO) / LOCALIZAÇÃO					Nº DO CIPP		
DOCUMENT DE INSPEÇ	D(S) ÃO	ITEM		EVIDÊNCIA C	BJETIVA				DISP	OSIÇÃO		
Δ.	INSP PROVADO	EÇÃO ((VEÍ	CULO / EQUIPAMENTO)		ROVADO	ÇÃO (VEÍCL	JLO / EQ				
A	ROVADO			REPROVADO	АР	KOVADO			KEPI	ROVADO		
					2							
CLIENTE LOCAL DE					CLIENTE LOCAL DE							
INSPEÇÃO					LOCAL DE INSPEÇÃO							
OBSERVAÇÀ		- ~										
IDE RESPONS	NTIFIC <i>A</i> SÁVEL T	AÇAO ÉCNI	DO CO	OIA / ASSINATURA	DO CAF INSPETOI	RIMBC R) / AS	SINAT	URA	/ Nº	DO	



LISTA DE GRUPOS DE PRODUTOS PERIGOSOS

Produto	Nº ONU	Grupo	Produto	Nº ONU	Grupo	
Cloro	1017	1	Cloropentafluoretano	1020	6F	
Álcool Etílico (Mistura para motores à combustão interna)	1170	2A	Clorotrifluormetano	1022		
Querosene	1223	2B	Bromo Trifluormetano	1009	6G	
Óleo Diesel	1202		Dióxido de Enxofre	1079	6H	
Gasolina	1203	2C	PNR Gases Transportáveis em Cilindros Interligados	*	61	
Combustível para Aviões a Turbina	1863	2D	Ácido Fluorídrico (anidro)	1790	6J	
Gasolina para Aviões	1203	2E	Acetato de Amila	1104		
Tanque de Carga Comboio Álcool Etílico	1170		Álcool Amílico Butanol	1105 1120		
Querosene	1223		Acetato de Butila	1123		
Gasolina	1203	2F	Diacetona Álcool	1148		
Óleo Diesel	1203		Etil Benzeno	1175		
Oxigênio	1073		Metilisobutilcetona	1245	7A	
Argônio	1951	3	Xilenos	1307		
Nitrogênio	1977		Cicloexanona	1915		
Ácido Sulfúrico	1830		Metilisobutilcarbinol	2053		
Ácido Sulfúrico Fumegante	1831		Acetato de Isobutila	1213		
Ácido Sulfúrico Residual	1832	4A	Álcool Isobutílico	1212		
Hidróxido de Sódio	1824		Álcool Propílico	1274		
Sulfato de Alumínio	1760		Tolueno	1294		
**Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV			Benzeno	1114	7B	
Ácido Clorídrico	1789		Ciclohexano	1145		
Ácido Sulfúrico Residual	1832		Acetato de Etila	1173		
Ácido Fluorsilísico	1778		Metiletilcetona	1193	_	
Cloreto Férrico	2582		Acetato de Isopropila	1220	7B	
Cloreto de Zinco	1840	45	Álcool Isopropílico	1219		
Cloreto de Cobre	2802	4B	Acetona	1090	7C	
Cloreto Ferroso	1760		Álcool Etílico para Uso Humano e Animal	1170	7D	
Cloreto de Alumínio, em solução Policloreto de Alumínio	2581 1760		Álcool Metílico	1230	7E	
Sulfato Férrico	1760		Álcool Etílico para Uso Não Humano e Não Animal	1170	7F	
Sulfato de Alumínio	1760		PNR Líquidos Transportáveis em Tanque de Carga	*		
Tanque de Carga Revestido e Tanque em PRFV	1700		(PMTA ≤ 20 kPa)	*	27A1	
Clorito de Sódio	1496	40	PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque	*	0740	
Hipoclorito de Sódio	1791	4C	de Carga (20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)		27A2	
Tanque de Carga Revestido em Borracha			PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga	*	27A3	
Ácido Sulfúrico Residual	1832	4D	(20 kPa < PMTA ≤ 175 kPa)		21 A3	
Ácido Nítrico (fumegante)	2032	4E	PNR Líquidos não corrosivos Transportáveis em Tanque	*	27 A4	
Amônia Anidra ou Solução > 50% de Amônia	1005	6A	de Carga (175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)			
Propeno ou Propileno	1077		PNR Líquidos Corrosivos em Tanque de Carga	*	27 A5	
Gás Liqüefeito de Petróleo (GLP)	1075		(175 kPa < PMTA ≤ 690 kPa)	*		
Clorodifluorometano	1018	6B	PNR Transportáveis em ** Tanque de Carga Revestido		27B	
Hexafluoropropileno	1858 1978		PNR Bebidas Alcoólicas PNR Líquidos e Gases Transportáveis em Tanque de	3065	27C	
Propano Dióxido de Carbono Líquido Refrigerado	2187		Carga (PMTA > 690 kPa)	*	27D	
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
Éter Dimetílico	1033	6C	PNR Criogênicos	*	27E	
Metil Acetileno-Propadieno	1060		PNR Produtos Perigosos Sólidos a granel (PPS)	*	27F	
Óxido Nitroso	2201		PNR Produtos Pesados de Petróleo Escuros (PPPE)	*	27G	
Acetaldeído	1089		PNR Produtos Controlados pelo Exército / Explosivos		27H	
Cloreto de Metila	1063		(PCEE)	*		
Cloreto de Vinila	1086		PNR Produtos Fracionados (PF)	*	271	
			PNR Produtos Pesados de Petróleo Claros (PPPC)	*	27J	
Diclorodifluormetano	1028	6D	(*) Consultar Resolução ANTT nº 420/2004.			
Difluoretano	1030	-				
Etilamina Anidra	1036		(**)Tanque de Carga Revestido com Fibra de	Vidro ou E	Borracha,	
Dimetilamina Anidra	1032		com exceção para ácido sulfúrico residual, pa			
Trimetilamina Anidra	1083		borracha.		0.11	
Metilamina Anidra	1061					
Butadieno Inibido Butano	1010		(***) O produto RioDiosal alassificada assas 50 C	VIII 2002	conforma	
	1011		(***) O produto BioDiesel classificado como nº C			
Buteno ou Butileno	1012		Norma ABNT NBR 15512, deve ser transportad	io em equip	amentos	
Isobuteno Cloro Difluoretano	1055 2517	6E	aptos a transportar produtos do grupo 27A1.			
Metil Mercaptana	1064					
·			PNR - Produtos Não Regulamentados.			
Éter Metil Vinílico	1087		PRFV - Plástico Reforçado com Fibra de Vidro.			